



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Fax: 621.3974

GABINETE DA PRESIDÊNCIA -

PROJETO DE LEI N° 096, DE 02 de Fevereiro de 2004.

Autoriza o Poder Executivo a incluir nova rubrica no orçamento programa de 2004, através de Crédito Especial por anulação, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a incorporar no Orçamento de 2004, deste Poder Legislativo, a Rubrica necessária a execução do programa abaixo descrito, para atender a exigência da adequação a Lei Complementar nº 36, de 23 de dezembro de 2003.

Órgão : 01 Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.
Unidade : 01 Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

Programa :	01.031.0102 – Administração Geral da Câmara.	
Rubrica :	31 90 04 – Contratação por tempo determinado	R\$ 60.000,00
Rubrica :	31 90 49 – Auxílio Transporte	R\$ 28.000,00
Rubrica :	33 90 47 – Obrigações Contributivas	<u>R\$ 18.000,00</u>

Total Geral dos Créditos: R\$ 106.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para cobertura do crédito especificado no art.1º são provenientes da anulação parcial da Dotação Orçamentária seguinte:

Órgão - 01 Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.
Unidade - 01 Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Fax: 621.3974

GABINETE DA PRESIDÊNCIA -

Programa – Administração Geral da Câmara.

Rubrica - 31.90.11 – Vencimento e vantagens fixas - Pessoal Civil R\$ 66.000,00

Rubrica - 31.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 40.000,00

Total Geral das Anulações R\$ 106.000,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, 27 de Janeiro de 2004.

MESA DIRETORA

ELSON PIRES - Presidente

ROBERTO DOS SANTOS - Vice-Presidente

DECIO DA COSTA - 1º Secretário

JOSÉ ALVES PINHEIRO - 2º Secretário

APROVADO

1.ª VOTAÇÃO

Em 02 de fevereiro de 2004

Elson Pires

Presidente

APROVADO

2.ª e VOTAÇÃO ÚLTIMA

Em 03 de fevereiro de 2004

Elson Pires

Presidente